

Tecendo fios das trajetórias e experiências de Advocacia Feminista no Brasil

Entrevista com Vera Lúcia Santana Araújo¹, Myllena Calasans de Matos², Denise Dourado Dora³ e Leila Linhares Barsted⁴ realizada por Fabiana Cristina Severi⁵

- 1 Advogada, graduada pela Faculdade de Direito da UniCEUB, desde 1982, em Brasília, onde também tem forte atuação militante nos movimentos sociais, destacando os segmentos negro e feminista, e integra a Frente de Mulheres Negras do DF e Entorno. Profissional do Direito, acumula ampla e diversificada experiência - desde questões de família à esfera administrativa, com rica vivência eleitoral, transitando nos ramos público e privado. Hoje, como fruto de articulada e comprometida advocacia, vem se dedicando ao enfrentamento judicial de crimes raciais, sem prejuízo da ocupação de funções públicas.
- 2 Advogada, bacharela em Direito pela Faculdade de Direito da UFBA, feminista e especialista em direitos humanos, direitos das mulheres e enfrentamento à violência contra as mulheres. Integrou o Consórcio de ONGs Feministas que propôs a Lei Maria da Penha. É colaboradora do Cladem e do Grupo Marietta Baderna.
- 3 Advogada, graduada em direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, mestre em direito Internacional dos Direitos Humanos pela University of Essex e mestre em História pela Fundação Getúlio Vargas. Tem larga experiência como advogada em direitos humanos, foi professora no Curso de Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, da UniRitter e pesquisadora do Centro de Pesquisa Jurídica Aplicada da Escola de Direito da FGV São Paulo. Participou de diversos conselhos e diretorias de organizações da sociedade civil, como o Fundo Brasil de Direitos Humanos, Action Aid e da THEMIS-Gênero, Justiça e Direitos Humanos, tendo sido uma das fundadoras desta última organização. Atualmente, é Ouvidora Geral da Defensoria Pública do Rio Grande do Sul.
- 4 Advogada, fundadora e Coordenadora Executiva da organização feminista não governamental CEPIA - Cidadania, Estudo, Pesquisa, Informação e Ação. Membro do Comitê de Especialistas do MESECVI - Mecanismo de Monitoramento da Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará da OEA - Organização dos Estados Americanos. Membro do Fórum de Violência Doméstica e Familiar da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ; Professora Emérita da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro - EMERJ. Fez parte do grupo de advogadas feministas que teve grande participação no processo de elaboração da Constituição Federal de 1988 e, mais recentemente, no processo de elaboração de proposta legislativa que redundou na Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha de enfrentamento da violência contra a mulher.
- 5 Professora Associada ao Departamento de Direito Público da FDRP-USP. Livre docente em Direitos Humanos. Pesquisadora em direito, democracia e desigualdades.

Fabiana Cristina Severi: Gostaria que vocês falassem sobre a advocacia feminista no Brasil, do ponto de vista histórico e a partir das experiências profissionais e militantes de cada uma.

Vera Lúcia Santana Araújo: Antes, acho que é necessário entender a acepção que vamos adotar para o termo advocacia, seja para falar de advocacia feminista ou de advocacia popular. Eu falo isso porque eu sou uma advogada. Mas, com frequência, a gente usa o termo advocacia em uma acepção um pouco mais ampla do que a atividade de judicialização dos conflitos ou de processualidade clássica, para abarcar também as atividades de mobilização política e de articulação social.

Fabiana: Sim. Acho que podemos usar aqui advocacia ou assessoria jurídica feminista em uma acepção alargada, assim como é, comumente, feito no campo da advocacia popular. Penso que, por exemplo, as atividades realizadas pelas Promotoras Legais Populares (PLPs) – mulheres que não necessariamente são bacharéis em direito ou inscritas na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mas que organizam suas práticas em torno da luta pela efetivação dos direitos humanos das mulheres – poderiam ser consideradas um tipo de assessoria jurídica feminista. Além disso, há muitas feministas brasileiras que não são bacharéis em Direito ou advogadas inscritas na OAB, mas que, historicamente, têm se mobilizado em torno de grandes campanhas por mudanças legais, produzido análises críticas feministas sobre o direito e as instituições jurídicas brasileiras, disputado a produção de sentidos e interpretações para várias leis e realizado atividades de educação popular em direitos das mulheres há décadas.

Myllena Calasans de Matos: Essa era uma discussão muito presente no início da própria RENAP [Rede de Advogados e Advogadas Populares], sobre qual era a função e quais eram as características da advocacia popular. Se ela era somente uma atividade contenciosa e se a pessoa bacharel em outra área, não necessariamente Direito, poderia desenvolver atividades de educação popular em direitos

ou de advocacia popular. Até mesmo a questão da advocacy, mais comumente associada à atividade de consultoria, assessoria jurídica ou advocacia no sentido estrito, atividade muito frequente nas ONGs [Organizações Não Governamentais] feministas, é pouco reconhecida, ainda, como atividade de advocacia popular.

Leila Linhares Barsted: Perfeito. Toda a atuação do movimento de mulheres, pelo menos a partir de meados da década de 70, tem sido uma atuação por direitos. Eu acho que os movimentos de mulheres e toda a advocacia feminista, nesse sentido mais amplo, foram constituídos pelo diálogo que as feministas travaram com o Poder Legislativo para a ampliação de direitos. E, nesse diálogo, não necessariamente nós, que éramos da área do Direito, mas também outras mulheres que não da área do Direito estavam, digamos assim, advogando. Elas levaram para o espaço do Legislativo as demandas das mulheres e, no caso de todo o processo constituinte, foi basicamente a demanda por mudanças legislativas, pela alteração do Código Civil e de todo o conjunto de discriminação existente nas leis. Foi um grande movimento. E eu acho que o movimento de mulheres, até hoje, continua fazendo isso, independentemente de termos ativistas da área do Direito ou não. Agora, eu gostaria de recuperar, também, um pouco a história da advocacia feminista, mais no sentido estrito, pelo menos a partir da República. A Bertha Lutz, por exemplo, sabemos que sua formação inicial era no campo da Biologia, mas ela vai se formar como advogada para, com isso, atuar na luta pelo voto feminino junto ao Congresso e na Constituinte de 1934. Essa advocacia feminista, que foi extremamente bem sucedida, na realidade não conseguiu ser uma advocacia que levasse uma bandeira mais ampla dos direitos das mulheres, abrangendo, por exemplo, a luta pela igualdade salarial, as questões de direito de família. Foi uma advocacia feminista muito restrita a uma determinada pauta. Na década de 60, a gente tem a Romy Medeiros da Fonseca, uma advogada atuando dentro das instituições do Direito, na OAB e junto ao Legislativo para aprovar o Estatuto Civil da Mulher Casada. É, também, uma advocacia que se manteve restrita ao campo dos direitos civis. Inauguramos uma advocacia feminista mais ampla a partir, então, da década de 70, onde nós não buscamos, apenas,

direitos políticos e direitos civis, mas direitos num campo bem mais amplo: direitos sociais, saúde, educação, previdência social, assistência social, direitos sexuais e reprodutivos e mudanças nos padrões de família. Então, caminhamos, nesse processo histórico, de uma advocacia feminista em assuntos bem restritos para um leque mais aberto, a partir de meados da década de 70.

Fabiana: E como emerge a experiência das Promotoras Legais Populares na Themis, Denise?

Denise Dourado Dora: Sempre entendi o papel da Themis como uma oficina de criação de propostas políticas. A ideia das PLPs vem disso, de que havia um marco constitucional de direitos no Brasil, um marco duramente conquistado, e que a gente precisava que as mulheres soubessem disso, sobretudo que mulheres populares soubessem disso. Fizemos uma opção de classe pensando quem é a liderança, quem pode ser a liderança de uma mudança social no campo de defesa de direitos, sobretudo de direitos sociais. São as mulheres, lideranças comunitárias, que estão à frente das associações de moradores, que estão no orçamento participativo etc. Então, estruturamos o programa a partir de duas questões fundamentais: que os direitos existem para serem experimentados, vividos na prática, e que implementar direitos exige protagonismo político. Se os direitos são das mulheres, o protagonismo político é delas. Começamos a organizar o programa de PLPs nas 8 microrregiões de Porto Alegre, a partir das lideranças do orçamento participativo. Íamos às assembleias do orçamento participativo de cada região e dizíamos: “Olha, somos uma organização feminista, temos um curso de direitos das mulheres e estamos abrindo inscrições pra lideranças comunitárias, delegadas do orçamento participativo, conselheiras tutelares e presidentas de associações de moradores”. O critério era ser alfabetizado e ter experiência política. Assim, construímos grupos que estão militando até hoje no feminismo. No amicus curiae que foi feito pelo CLADEM e pela Associação de Promotoras Legais Populares tem mulheres da primeira turma, de 1993, assinando (a Lourdes). Ou seja, não é que o curso tenha sido um evento na vida dela. Ele mudou a vida dela. Ela se engajou nisso para sempre. A Guaneci, que trabalha na Themis hoje, é da segunda turma,

de 1994. E por aí vai. E essa ideia de uma organização feminista como uma oficina de criação de propostas políticas, de defesas de direitos é o nosso maior ganho, é o que tem de melhor.

Myllena: Precisamos destacar, também, a importância de termos mulheres na advocacia, não necessariamente trabalhando nas chamadas “causas de mulheres” ou “causas feministas”, do aumento no número de mulheres nos próprios cursos de Direito, da crescente luta das mulheres para atuarem nas profissões jurídicas e prestarem os concursos públicos, o que antes não era permitido. Ou seja, há um aumento da presença das mulheres nas várias profissões jurídicas e, agora, segue-se um crescimento da defesa das ideias feministas no campo da disputa por direitos.

Leila: Essa disputa começou, também, dentro das corporações de Direito, como a OAB. No início dos anos 80, nós estávamos nos organizando dentro das seccionais da OAB para conquistar espaço, seja para estarmos representadas nos conselhos das seccionais, seja criando os chamados grupos da OAB-Mulher. Aqui no Rio de Janeiro, por exemplo, foi um grupo extremamente amplo que estava debatendo isso e uma pauta feminista muito ampla. Achávamos isso muito importante, porque a Ordem vinha tendo um papel muito importante no processo de redemocratização do país, mas não incluía nas demandas por redemocratização uma pauta que contemplasse o direito das mulheres. De alguma maneira, nós forçamos um pouco a barra quando, dentro da OAB, nós começamos a exigir comissões estatutárias – e não apenas grupos informais de advogadas – que tivessem o mesmo status estatutário que outras comissões, além de começarmos a fazer uma campanha para que mulheres pudessem ter cargos nos conselhos. Quando nós entramos nessas comissões femininas de OAB, OAB Mulher, nós forçamos a nossa instituição a também se posicionar a favor dessa pauta de direitos que nós demandávamos.

Denise: Sim, concordo. No meu caso, por exemplo, meu ativismo feminista começa no início dos anos 1980, momento em que ingressei no curso de Direito. Em 1980 comecei a me interessar pela literatura do feminismo resistente e, junto com outras colegas, criamos o Grupo Liberta. Entre nós, por exemplo, havia a Soninha Maluf, uma das coor-

denadoras do Fazendo Gênero desde então, professora da antropologia da UFSC [Universidade Federal de Santa Catarina]. Começamos fazendo um jornal que se chamava “Mulher Liberta Mulher”. Reuníamos todo domingo à noite em algum centro acadêmico pra discutir feminismo. Começamos discutindo o feminismo francês dos anos 60 e 70. Mas, rapidamente, nos vimos conectadas com as lutas populares e com feministas populares no Brasil. Havia um forte movimento de luta por creche em São Paulo, que emergiu no final dos anos 70, como parte dos movimentos contra a ditadura e pela redemocratização, liderado por mulheres de classes populares. Então, nos interessamos por isso e pela criação do Partido dos Trabalhadores (PT). Fazíamos um ativismo na universidade muito forte, de disputa ideológica por conceitos, por ideias... E fizemos coisas muito interessantes, como as ocupações nas moradias estudantis, que eram eminentemente masculinas e segregadas, as ocupações da UFRGS [Universidade Federal do Rio Grande do Sul] e em várias universidades no interior exigindo mudanças nas regras universitárias sobre acesso às casas, as intervenções na construção das entidades estudantis exigindo a presença de mulheres na chapa, a campanha pela libertação da Lilian Celiberti e outras. Eu não conseguia associar muito o debate feminista com o Direito ainda. Mas, já nesse período, eu passei a militar no Partido dos Trabalhadores, ajudando a criar a Comissão de Mulheres do PT e, depois, a Comissão de Mulheres da CUT [Central Única dos Trabalhadores], porque eu fui advogar no meio sindical. Aos poucos, fomos inserindo nos dissídios coletivos a agenda das mulheres, mas sempre em confronto com os sindicalistas bem progressistas, aqueles de esquerda que tínhamos ajudado a eleger e que na primeira rodada de negociações “rifavam” a creche e os direitos das mulheres. Eu me incomodei muito com isso, eu briguei muito com os dirigentes sindicais por conta disso durante uma década inteira. No final dos anos 80, eu comecei a dar aula na UNISINOS [Universidade do Vale do Rio Sinos] em uma disciplina que se chamava A situação jurídica da mulher. Foi muito legal, porque achava interessante fazer um percurso nos diferentes campos do Direito, começando com Direito Constitucional, Direito do Trabalho, Direito Civil, Direito de Família e tal, buscando entender como é que as mulheres eram vistas pelo direito, como eram

tratadas quando elas eram autoras e quando elas eram vítimas, sempre trazendo os temas do feminismo na abordagem. Isso foi bem no período Constituinte. Na área de Direito Civil eu analisava o Código Civil, todo tema das capacidades e dizia em sala: “olhem, é assim, mas vai mudar. Vocês que estão fazendo Direito nessa época são privilegiados porque vocês vão ter a chance de estudar o Direito de um jeito e entender como ele muda, ou que o legislador, como figura abstrata, não existe, pois quem legisla é quem está no Congresso Nacional e quem está no Congresso Nacional legisla a partir de uma correlação de forças na sociedade, de uma disputa política da sociedade. Nesse semestre eu estou ensinando para vocês isso, mas semestre que vem vai ser diferente, porque vai ter mudado a Constituição”. Por isso tudo, acho que ser uma jurista feminista não é só trabalhar no tema de defesa de direitos de mulheres, mas é pensar como as estruturas do Direito sustentam a mudança social ou o conservadorismo e qual é o ponto nevrálgico em que a gente pode atuar para fazer com que o Direito possa produzir mudanças. É saber como é que a gente faz para aprovar leis e implementá-las; como é que a gente faz para influenciar a interpretação dessas leis nos processos decisórios e como é que a gente faz para influenciar o ensino jurídico, outro campo que eu acho muito importante de ser disputado também.

Vera: É interessante essa recuperação e, a partir dela, pensarmos o exercício profissional do Direito pelas mulheres considerando que temos instituições jurídicas e políticas radicalmente elitizadas e um Judiciário que se pronuncia como expressão do elitismo e do lugar de classe e de raça de onde vem a maioria de seus membros. Nós temos instituições que, embora contem com uma presença muito grande de mulheres, continuam sendo expressões de um poder, sobretudo no caso do Judiciário, marcadamente branco e masculino, o que traz consequências, também, para a advocacia. Na qualidade de advogada negra, o distanciamento, os conflitos e os paradoxos que nós experimentamos no cotidiano da advocacia, seja no espaço de intervenção da profissional mulher negra, seja na postulação dos direitos que defendemos, emergem de maneira muito intensa e, às vezes, sofrida. Para nós, profissionais do Direito que somos e, também, militantes de

organizações do movimento negro e de organizações feministas, não é a dor da perda de uma causa ou de um processo; é a dor da perda da causa de vida que a gente abraçou. Eu não abracei o Direito pra ser uma advogada a mais inscrita na OAB-DF. O Direito é meu instrumento de luta e de transformação social também, por mais que eu, naturalmente, reconheça os limites do Direito como tal e como força transformadora. Então, é muito interessante debruçarmo-nos, coletivamente, sobre reflexões acerca de quão distante ainda estamos do fortalecimento de uma advocacia feminista, a despeito da nossa forte presença quantitativa hoje nas profissões jurídicas.

Leila: Há um episódio, Vera, que me lembra muito esse caráter elitista, branco e masculino das nossas corporações. Foi um Congresso da OAB Nacional, onde a Romy Medeiros da Fonseca queria apresentar uma tese sobre a descriminalização do aborto para que a OAB se posicionasse em relação à questão. Romy ainda estava muito atuante como advogada e foi levar essa proposta de apresentação à Assembleia do Congresso para o Presidente do Conselho Federal da OAB. Ele disse para ela não apresentar a proposta, pois, se levada para a plenária do Congresso, seria rejeitada. A Romy, então, fez um pronunciamento mostrando a incoerência entre a OAB se manifestar a favor de uma sociedade igual e democrática e, na questão do aborto, recuar com medo da Igreja. A Romy falava: “você se escondem embaixo da batina dos padres”. Tem um texto meu que eu cito essa frase da Romy, mostrando bem como a corporação estava muito alheia a uma forte demanda das mulheres, que era a questão do aborto. Essa história a Romy contava para mostrar esses limites também institucionais. E eu acho que até hoje a OAB não fez um pronunciamento específico na defesa do direito ao aborto, embora a gente veja a Ordem se posicionando muito na questão, por exemplo, da diminuição da criminalização das drogas e em outros temas que seriam considerados temas morais.

Mylena: Inclusive até em relação à presença das mulheres no Conselho Federal. Não teve nenhuma conselheira federal na chapa da última eleição, não é isso?

Leila: O Conselho Federal da OAB nunca teve uma mulher na presidência.

Mylena: Isso embora tenha sido no mesmo ano, eu acho, que a OAB lançou o Plano Nacional de valorização da mulher advogada.

Vera: Essa campanha da OAB está tão desconectada das nossas realidades, e aí falo muito da minha realidade de advogada negra, que, por exemplo, nós não temos um Censo da OAB que permita mensurar a presença de negros, homens e mulheres, inscritos e no exercício da advocacia, ao passo que hoje o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público já realizaram. Nesse ano vai ocorrer a Conferência Nacional da Ordem e, pela primeira vez, vai acontecer também, como evento paralelo, mas com a chancela do próprio Conselho Federal, o I Encontro da Advocacia Negra do Brasil.

Mylena: A atuação das mulheres advogadas da década de 70 e 80 de disputar espaços na OAB não foi algo presente na minha geração. Do que eu vivenciei, dentro da RENAP, do campo da advocacia popular ou da assessoria das ONGs, posso dizer que a OAB era um espaço tão fechado que pensávamos ser uma perda de tempo tentar influenciar a OAB, quando você tinha tantas outras esferas da sociedade, das instituições para serem influenciadas. Então, era como se não sobrasse tempo para se fazer isso.

Vera: isso não foi prioridade né?

Mylena: Justamente. Porque eram tantas demandas, que pensávamos: “eu não vou ir lá brigar para dizer que mulher tem importância; eu vou disputar essa fala em outro espaço”. O que eu já vejo como diferente nessa nova geração de advogadas que querem formar uma advocacia popular e feminista é que a OAB voltou a ser um campo para ser disputado, assim como muitas mulheres defensoras públicas, promotoras ou juízas, estão disputando espaço dentro de suas instituições a partir de pautas feministas.

Denise: Quando eu ouço a Leila falando da Romy, acho isso sensacional, mas ressinto porque, apesar dela ter feito algo radical, nós não a conhecemos. Também conhecemos muito pouco sobre as lideranças negras, sobre como, por exemplo, a mãe do Luis Gama o influenciou para que ele fosse um grande advogado negro. A impressão que eu tenho é que a advocacia popular feminista sempre existiu. E que

o feminismo não é um projeto de elite, mas sim um projeto de ruptura com a ordem mais profunda, que é a ordem dentro de casa. Em sendo um projeto de ruptura, ele produziu muita sinergia, solidariedade, empatia intraclasses e inter-raças. Mas nós não conhecemos, ainda, como foi a advocacia popular feminista em outras épocas. Para nós, advocacia popular feminista parece um conceito contemporâneo, mas talvez ela tenha existido. A Laudelina, por exemplo, quando cria o primeiro sindicato de trabalhadoras domésticas está realizando um tipo de advocacia feminista e popular junto aos sindicatos. Talvez, o que a experiência da advocacia popular feminista no Brasil dos últimos anos tem de grande novidade em relação a outras experiências é sua maior capilaridade e organização, até porque vivemos num ambiente mais democrático e com mais capacidade comunicativa.

Leila: Muitas de nós também atuaram como assessoras jurídicas, por meio de trabalho voluntário, junto ao CNDM [Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres]. Foram várias reuniões e assembleias que reuniam grupos de mulheres em Brasília sobre diversos temas: a questão racial, a questão rural, a questão das trabalhadoras urbanas e das empregadas domésticas. Eram muitas demandas e era preciso transformá-las em demandas jurídicas para serem, então, encaminhadas ao Congresso Nacional. Nós tivemos o trabalho de ir dando um contorno jurídico a essas demandas que chegavam ao CNDM por diversos grupos. Aí, realmente, havia um saber técnico em construção. Isso aconteceu em relação ao planejamento familiar, à igualdade das mulheres nos lotes de reforma agrária e de reforma urbana e à questão da licença paternidade, por exemplo. Temos que recuperar, também, a advocacia feminista que vinha da academia. Eu citaria, por exemplo, todo o esforço da Silvia Pimental e da Floriza Verucci que, no início da década de 80, elaboraram as propostas de mudança do Código Civil. Aqui no Rio de Janeiro nós formávamos grupos com a Comba Marques Porto, que também é advogada, para lermos o Código Civil de 1916, tão reacionário, tão sexista, e ver onde que poderíamos mexer. Quando fomos discutir a questão da igualdade entre homens e mulheres no casamento já havia uma advocacia feminista com uma proposta bastante concreta, né, de um

texto de lei. Também chamaria atenção pra outros episódios, ainda na década de 80: o Congresso de Advogadas, realizado em Florianópolis, que foi chamado “O direito das mulheres pelas mulheres do direito” e que reuniu grupos de advogadas de todas as regiões do Brasil nessa cidade, durante 3 dias. Nessa época, conseguimos apoios institucionais, como o da Assembleia Legislativa de Santa Catarina. Havia uma diversidade de mulheres advogadas, no entanto, o cartaz de convite para esse grande encontro mostrava a imagem de uma mulher loira, de olhos claros. Aí vemos novamente a característica que a Vera marcou: mesmo sendo um encontro feminista lá em Florianópolis, o cartaz ainda refletia essa mulher branca, essa mulher de elite, que não necessariamente éramos nós, pois nesse grupo havia mulheres de várias etnias, raças ou vários tons de pele. Eu nunca soube quem fez esse cartaz, mas certamente era uma pessoa que estava muito imbuída da ideia de que, para ser do Direito e para ser advogada, tinha que ter esse perfil étnico-racial da foto. Outro ponto interessante, também, de brigar dentro das instituições, dessa advocacia feminista pra dentro das instituições, é em relação ao IBDFAM [Instituto Brasileiro de Direito de Família]. O IBDFAM tem uma atuação muito forte na questão de gênero, mas relacionada às relações homoafetivas. O IBDFAM avançou muito nisso, mas o que recebemos na Revista do Instituto ou nas conferências promovidas pelo IBDFAM é que não há, necessariamente, uma pauta feminista sobre as diversas questões, ou mesmo sobre as questões em relação às quais temos mais dificuldade de avançar, como no campo dos direitos sexuais e reprodutivos.

Vera: Exatamente, nesse ponto, Leila, eu queria fazer uma carinhosa provocação. Eu não consigo, realmente, ter um olhar muito otimista quanto à construção de um direito feminista. Eu acho que se a gente fala da construção de direitos das mulheres a partir da intervenção do movimento feminista, conseguimos fazer uma leitura muito estimulante. Mas o exercício do direito, o cotidiano dos conflitos ainda depende de uma sistematização maior, mais consolidada, não só dos termos, mas das teses rigorosamente feministas para sustentar direitos. Aí nós temos uma atuação, ainda, muito acanhada.

Leila: Nós tivemos até um encontro em Brasília no semestre passado⁶, onde começamos a discutir uma série de questões sobre como é importante nos empenharmos em construir uma teoria feminista crítica do Direito. A Carmen Hein Campos, por exemplo, tem feito esforços teóricos importantes nesse sentido. Sabemos que no nosso continente latino-americano há também diversas mulheres da área do direito atuando na produção de uma teoria crítica do direito. Temos debatido isso muito pouco e a teoria feminista praticamente ainda não entrou nos cursos de Direito. Na reunião em Brasília analisamos criticamente questões relacionadas à guarda compartilhada de filhos na área de direito de família, à questão da alienação parental e de novas técnicas de justiça restaurativa. No caso desta última, tememos que ela possa, na realidade, vir a ser aplicada na questão da violência contra a mulher e significar um retrocesso em relação à Lei Maria da Penha, porque se retomaria a questão de se admitir a mediação, a conciliação e tudo aquilo que nós sabemos que as mulheres em situação de violência já passavam quando da Lei 9.099/95 e que nós conseguimos, no texto da Lei Maria da Penha, proibir. Acho que o direito de família é um bom campo de investigação porque é uma área que, por mais que a lei pretenda parecer neutra, sua aplicasse ainda é muito orientada por valores morais, sexistas. A maneira como as mulheres eram tratadas nos anos 80 em processos de família, algo bem analisado no livro da Sílvia Pimentel, *A figura personagem mulher nos processos de família*, não foi totalmente superada. Basta pegarmos um processo e outro de família. É muito importante também investirmos não apenas em uma teoria crítica do direito, mas também nas pesquisas-denúncia das práticas judiciais que continuam mantendo estereótipos e preconceitos contra as mulheres.

Denise: Seguindo essa discussão a partir da análise da Lei Maria da Penha, podemos dizer que o grande ganho da Lei Maria da Penha foi garantir um desenho jurídico para a violência doméstica que até então não existia. Absurdamente, até o ano 2006 não tinha lei de

6 Workshop “Tecendo Fios para Discussão das Críticas Feministas ao Direito no Brasil”, que aconteceu entre 04 a 05 de maio de 2017, em Brasília, na Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

violência doméstica no Brasil. Tínhamos que fazer uma ginástica para enquadrar a violência doméstica para além de lesão corporal leve. E teve todo tipo de resposta absurda a isso, como a aplicação da Lei dos Juizados Especiais [Lei n. 9.099/95]. Eu advoguei muito nos anos 90, enfrentei a Lei n. 9.099/95 e eu começava as petições falando da Declaração Universal dos Direitos Humanos, do direito à integridade corporal etc., para dizer que o xingamento diário e a ameaça eram mais do que uma lesão corporal leve. Ou seja, havia um tenso diálogo com o Judiciário do ponto de vista da gramática, do discurso, que eu acho que a Lei Maria da Penha nos resolve. Agora podemos dizer: “olha, a Lei diz isso e está feito”. O que não foi superado é a cultura institucional do Poder Judiciário que é difícil, é muitas vezes misógina, racista, classista e, frequentemente, ignorante também. Ignorante no sentido de não saber, não estudar o problema, achar soluções fáceis ou superficiais. Uma parcela significativa dos operadores do Direito, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria e servidores, são pessoas com uma vida insular, voltadas para si mesmas, com um projeto de ingressar na elite econômica desse país e, de certa forma, da elite política, de tomarem decisões, serem dirigentes desses poderes. Eles passam a se comportar como elite e não têm empatia pela população. O Judiciário vem caminhando no sentido de aperfeiçoar essa tecnocracia através de mecanismos de afastamento da população mesmo: petições eletrônicas, oitiva de testemunha por videoconferência, etc. Então, eu não sei bem aonde é que esse negócio vai parar. Houve momentos em que era possível fazer uma aliança com as associações da magistratura ou do ministério público, em que havia setores mais progressistas ali por dentro. Da década de 90 para cá, essas categorias profissionais foram tão privilegiadas, tão beneficiadas com aumentos salariais (boa parte ganhando salários de 40 mil, 50 mil; tem pessoas ganhando 80 mil por mês), que é muito difícil recuperar. Eu acho que teria que ter um corte nesse momento, de salário mesmo, pra que as pessoas caíssem na real, tivessem algum tipo de dificuldade na vida, para viver, para pagar a escola dos seus filhos, porque senão não tem como ter empatia, sabe? Então, aquilo que a gente conta, que são os dramas humanos, para muitas pessoas isso é absolutamente distante. E nisso a Lei Maria da Penha se esvazia completamente. Lidando com

essa tecnocracia, dialogando com esse perfil de pessoas, vejo que é muito difícil. Com algumas mulheres, juízas ou defensoras, em alguns casos, você pode construir algum nível de solidariedade e empatia por serem mulheres. Eu acho que a Lei abre outras esferas e nós vamos ter que pensar. Talvez seja mais fácil fazer prevenção de violência lidando com assistentes sociais, servidoras da saúde, em lugares em que a ideia do cuidado e de certa solidariedade, uma certa compaixão, tem mais espaço do que no Poder Judiciário. Eu estou bem cética, assim, em relação à questão da Lei Maria da Penha. Vamos ter que pensar sobre isso, fazer seminários para pensar. Aquela ideia de que “ah, a lei não está sendo aplicada”, não é verdade. A lei foi totalmente incorporada. O problema é qual é a interpretação que está sendo dada a ela na vida cotidiana no Judiciário. Vamos ter que repensar isso.

Myllena: Isso é um grande desafio que nós temos hoje. A partir da organização do Workshop de Brasília, deparamo-nos muito com esses questionamentos, da própria possibilidade de falar em uma teoria feminista do Direito ou falar em críticas feministas ao Direito. Pensamos também sobre o desafio que é considerar todos esses pressupostos críticos ou a construção crítica feminista para a prática de uma advocacia no sentido estrito, momento em que é necessário buscar a efetivação dos direitos da sua cliente em disputa com todo esse conjunto do sistema de justiça: Ministério Público, Magistratura, tribunais superiores e até opinião pública. É um desafio muito grande. Por exemplo, eu estou fazendo um curso na OAB-DF e um colega estava citando um exemplo em sala: “se o cara chega na casa e pega a mulher com outro e ele mata, isso é uma legítima defesa?”. Eu falei assim: “colega, legítima defesa não. Isso já tem um nome, é feminicídio”. Daí ele: “é, verdade”. Isso são pessoas novas que se formaram recentemente. Mas a visão é a mesma que está no livro da Silvia Pimentel.

Leila: Exato. Conseguimos, de alguma maneira, mudar algumas interpretações no sistema de justiça, embora poucas e não necessariamente de forma ampla. Em 1994, conseguimos um posicionamento do Superior Tribunal de Justiça contra a tese da legítima defesa da honra, dizendo que essa tese não é jurídica, mas sim uma manifestação de poder etc. Considero que isso foi um ganho importante, o que não

impede que o Júri Popular continue usando a tese da legítima defesa da honra. Claro, se houver um Promotor, um Advogado que apele em relação à não utilização dessa tese e isso chegar ao STF, claro que o STF vai mandar que se faça um novo julgamento. Eu me lembro de um seminário que houve em Belo Horizonte há pouco tempo, não sei se foi ano passado ou retrasado, quando achei muito interessante o posicionamento de um Defensor Público. Perguntaram a ele, “bom, se você é um defensor que atua no júri, portanto, muitos de seus clientes já agrediram ou mataram uma mulher, e como é que fica para um defensor que não quer usar as teses não machistas?” Lembro que ele, defendendo princípios de direitos humanos e da ampla defesa, respondeu mais ou menos assim: “eu não uso as teses que tentam desqualificar a vida da mulher, adentrar pela vida sexual dela só para defender meu cliente. E se chegar ao ponto em que eu precise fazer isso, eu, como defensor, prefiro passar o caso para outro colega, porque eu não faria isso”. Há pouco tempo aqui no Rio de Janeiro a Escola da Magistratura iniciou um curso de pós-graduação lato sensu em gênero e direito. O curso é voltado para juízas, advogadas, promotoras de justiça e discutiu gênero, relações de poder, direitos humanos etc. Depois de algumas aulas, uma das participantes curso revelou que ela se sentia muito envergonhada porque, como advogada já havia utilizado os argumentos da legítima defesa da honra para livrar um réu que havia matado a mulher, incluindo os argumentos de colocar a culpa na vítima, e como hoje ela se arrependia e se envergonhava disso. Aí percebemos que há um buraco na formação jurídica, pois não há discussão das questões de gênero na formação dos estudantes de direito. Reproduzem aquela ideia de que o direito é neutro, a justiça é neutra, e os estudantes passam 5 anos na faculdade sendo doutrinados em relação a essa neutralidade, sem serem levados ao desenvolvimento de um raciocínio crítico em relação a isso.

Vera: Sobre o debate de gênero no âmbito do sistema de justiça, por certo que as mudanças são lentas. Até porque, também, não podemos ignorar que, num país desse tamanho, até chegar alguma coisa em Livramento de Nossa Senhora, que é minha cidadezinha na Bahia, custa, né? Mas, há que ser reconhecido que, por exemplo, a iniciativa

da Jornada Maria da Penha, pelo CNJ [Conselho Nacional de Justiça] – eu não vou entrar no mérito de todas as intervenções – demonstra, por certo, um comprometimento do Poder Judiciário com a efetivação da Lei Maria da Penha. Isso é fato incontestado na minha leitura. Mas, - isso eu tenho que sempre invocar, não para uma contraposição entre questão de gênero e de raça - é interessante você perceber o alheamento do universo jurídico em relação à questão racial. Com relação à lei que pune os crimes de racismo (Lei 7716/89), salvo uma audiência pública promovida pelo Supremo Tribunal Federal em função do julgamento da ação de inconstitucionalidade sobre a política de cotas aqui na UNB [Universidade de Brasília], nunca houve nenhuma espécie de iniciativa do Poder Judiciário. Isso acabou por gerar uma série de equívocos, desconstruções e retrocessos. O legislador teve que inovar com a tal da injúria racial e, com ela, você dificilmente consegue uma criminalização no tipo racismo. Porque o esforço – e alguns projetos inclusive na esfera do Ministério Público – se concentram muito na desclassificação dos crimes de racismo pra fazer recair no tipo da injúria racial. Isso é um desserviço ao debate jurídico e à sanção efetiva aos crimes de racismo. E, mais uma vez, a mulher se sobressai na condição de vítima nessas relações jurídicas porque o difícil acesso à justiça para expressiva parte da nossa população deixa no anonimato a impunidade às milhares e milhares de ocorrências. Então, eu acho que o esforço que nós, feministas, brancas e negras, temos ainda que empreender para ampliar e legitimar algumas discussões e algumas intervenções processuais para fazer do fato social um fato jurídico e do fato jurídico um processo, uma decisão ou uma jurisprudência que contribua também com transformações em favor da igualdade, ainda são esforços muito grandes.

Leila: Sim, eu acho que isso deveria ser uma pressão a ser feita sobre a formação dos advogados e das advogadas. Vimos, por exemplo, nesse curso que a EMERJ está fazendo, sobre direito e gênero, que houve uma demanda por parte da juíza organizadora do curso pra que todos os módulos incluíssem uma abordagem interseccional. Nesse sentido, em todos os módulos do curso foi destacada articulação entre as questões de gênero, de raça/etnia, de classe social, dentre outras

diversidades. Essa foi uma experiência muito interessante porque os alunos e alunas, a maioria brancos e brancas, em princípio, diziam-se antirracistas. Mas, no debate fomos percebendo que as percepções que alguns dos participantes traziam e a maneira de encararem os problemas não eram necessariamente sensíveis à questão racial. Claro que era um público já mais maduro que tornou-se mais aberto e receptivo ao debate sobre racismo. Mas, eu imagino que essa preocupação em se introduzir as questões étnico-raciais, de classe e de gênero na formação dos estudantes de Direito, talvez, possibilite que profissionais do direito possam abrir suas cabeças e enxergar o mundo tal como ele é e não com as suas ideologias e fantasias a respeito de um conceito de igualdade. Tenho chamado muita atenção a essa discussão sobre a reforma da previdência em que se diz: “as mulheres vivem mais, então nós podemos ampliar a aposentadoria das mulheres” e “afinal de contas, vocês não lutaram tanto pela igualdade, por que agora vocês querem ter uma idade de aposentadoria menor do que a dos homens?” Isso seria quase que a armadilha da igualdade. Ou seja, querer que essa igualdade aconteça em cima de uma desigualdade real, de uma desigualdade de fato. Nessas percepções se esquecem que as mulheres não têm um contrato de trabalho formalizado, têm uma entrada no mercado de trabalho com muito mais dificuldade e em condições mais precárias do que os homens, que os salários das mulheres são mais baixos. Quando elas conseguem se aposentar, finalmente, já estariam com 100 anos de idade. Temos que tomar cuidado quando recebemos esses argumentos em nome desse princípio da igualdade que desconsideram o solo de desigualdade onde os seres humanos, de fato, vivem.

Myllena: Leila, você cita toda essa disputa no campo do mundo do trabalho. Quando fazemos o recorte para as mulheres negras e consideramos o trabalho doméstico, percebemos todo um histórico de discriminação, não só na vida de fato, mas também legal, que só foi modificada agora em 2015. Mas, mal elas tiveram o gosto de ter a jornada definida que vem a crise e a reforma trabalhista que trará impacto grande na vida delas. São quase 8 milhões de mulheres, a maioria mulheres negras e mulheres pobres.

Leila: Quando vamos trazendo essas questões, percebemos que uma advocacia feminista vai muito mais além do que a defesa de direitos específicos. Na verdade, uma advocacia feminista considera essas interseccionalidades de raça, de etnia, de classe e nos permite ver como é que nós temos que atuar na área do trabalho, da saúde, da educação, da defesa do aborto, temas que são não especificamente femininos, como a questão do aborto, mas que são temas da sociedade. Eu acho que ela se baseia muito na nossa militância feminista, que tem sido uma militância mais republicana, que se soma às demandas de outros setores populares e que foi o que mais ou menos nos conduziu no processo de redemocratização a nos aliar a outros setores que, não necessariamente, aliam-se a nós. Quer dizer, eu trago de novo o exemplo da OAB: nós fomos buscar alianças com as instituições, mas não necessariamente essas corporações levaram adiante todas as nossas fronteiras.

Myllena: Até no campo dos direitos humanos essa aproximação das organizações do movimento feminista com o movimento de direitos humanos é cercada de campos de disputa. Eu tive a oportunidade, enquanto representante do CFEMEA, de acompanhar o Fórum de Entidade Nacional de Direitos Humanos, que deve ter existido, acho, por uns 12 ou 15 anos. Lá se reuniam organizações do campo democrático de vários setores: o MST [Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Sem Terra], algumas organizações feministas, de criança e adolescente, de movimentos negros etc. Para conseguir sair com documentos consensuais dali - por exemplo, o apoio à pauta dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres – eram anos de debate. Também dentro do próprio campo feminista, perceber a dimensão da importância da discussão, por exemplo, de classe, sobre conflito de terra, era algo de muita disputa. O marco de convergência em termos documentais que nós conseguimos na defesa de todos esses interesses - porque envolvia a condição: “ou a gente se junta ou a gente vai morrer tudo junto” – foi o Plano Nacional de Direitos Humanos III (PNDH-3). Mas, a bancada ruralista, a bancada da bala e a bancada fundamentalista exigiram mudanças no decreto que o aprovou e o governo não sustentou o decreto na íntegra, retirando pontos

que eram importantes. Daí, voltamos atrás com a questão do aborto, com a questão da terra, por exemplo. Ali foi um momento em que lutamos para defender o documento na íntegra. São espaços, dentro da história, em que há consenso em um campo nem sempre marcado por ele. A exigência das organizações feministas para a garantia de uma linguagem inclusiva ou da presença de mulheres era feita o tempo todo. Seja nos espaços institucionais, seja no próprio campo da sociedade civil - eu estou aqui trazendo o exemplo do campo dos direitos humanos e poderíamos também trazer o histórico das lutas das mulheres advogadas dentro da RENAP também – essas disputas sempre ocorreram.

Leila: É interessante o que a Myllena está falando, porque me lembra muito a década de 70, quando nós feministas éramos consideradas divisionistas da luta mais geral do país. Ou seja, que nós queríamos as nossas demandas e a resposta era: “ainda não. Vamos, primeiro, conseguir uma coisa mais ampla”. Eu ainda sinto isso hoje em dia. Quando vamos fazer grandes pautas consensuais, a questão do aborto ainda é uma questão que não é assumida por esses grupos. Talvez, porque houve, na ditadura e depois na redemocratização, uma atuação muito grande da Igreja Católica nos espaços onde esses muitos desses grupos são tributários, da Teologia da Libertação. E nós sempre incluímos uma questão que incomoda, e se batermos a perna em relação a essa questão, nós vamos, de novo, ser chamadas de divisionistas. Essa é uma questão difícil de lidarmos, mesmo considerando que nós estamos tentando ampliar os temas e construir uma frente com outros setores do movimento de direitos humanos.

Myllena: Mas eu estou mais otimista em relação ao futuro, especificamente, da advocacia feminista. Qual a minha avaliação? Quando saíamos da faculdade de direito, eram muito poucas as que ainda estavam discutindo gênero. Por exemplo, eu escolhi, na minha carreira e na minha formação, atuar com a sociedade civil e, nesse campo – estou falando das ONGs –, tinham muitos preconceitos. As ONGs feministas têm uma experiência muito grande com a questão, por exemplo, da metodologia do advocacy, algo que poucas organizações têm. Isso significa, em linhas gerais, disputar a agenda de direitos via Legislativo

e via relação com o Executivo para implementação de direitos. Em relação a outros movimentos e entidades de direitos humanos, isso não foi assim: era necessário “apagar incêndios”. É o caso, por exemplo, do próprio MST, que precisava fazer sua disputa mais no Judiciário e menos no Legislativo. Isso eu vejo a partir de minha experiência, de alguém que tem sua formação no movimento feminista e que escolheu trabalhar em organizações que desconhecem as práticas e abordagens feministas. Na advocacia popular, o recorte feminista ou o recorte da agenda de defesa dos direitos das mulheres não esteve, desde sempre, incluído. Hoje já temos experiências de algumas organizações e coletivos de advogadas e de pessoas da área do Direito que estão estruturadas nesse recorte, como a rede de advogadas Tamojuntas e os coletivos Margarida Alves e Maria Crioula. Essas experiências tem foco na defesa do direito das mulheres ou no uso de uma abordagem feminista nos vários temas em que atuam.

Denise: É interessante levantarmos a questão histórica das ONGS feministas para entender esse novo cenário. As ONGs feministas são quase coletivos, todo mundo pobre, todo mundo ganhando pouco, todo mundo com dinheiro, sem dinheiro, dependendo de projeto. Não é, de forma nenhuma, uma sociedade civil ou um ativismo feminista organizado como é a sociedade civil norte-americana ou europeia, em que as pessoas podem desenvolver carreiras profissionais. Isso nunca existiu no Brasil. As experiências do CFEMEA, da CEPIA e da THE-MIS são de atividades quase informais. Tem certa formalidade porque tem períodos em que é possível captar recursos pra desenvolvimento de determinados projetos e garantir algumas bases de sustentabilidade. Mas, muitas dessas organizações já passaram por períodos sem nenhum recurso e se sustentaram pelo ativismo. Hoje em dia tem essa novidade dos coletivos. Mas isso é mais ou menos uma novidade, porque o Liberta era um coletivo em 1980. A novidade é que tem mais coletivos, houve um alargamento disso.

Mylena: Sim, com a aprovação da Lei Maria da Penha, temos a questão da defesa das mulheres. Quem vai fazer essa defesa? Nós apostamos no fortalecimento da Defensoria Pública. Paralelamente, pensamos em investir nos cursos de Direito para formarmos advoga-

das feministas que estariam nas delegacias fazendo a defesa. Mas, de início, isso não foi feito. Acho que, de dois a três anos para cá, percebemos um contingente maior de profissionais, de mulheres advogadas que estão querendo fazer esse trabalho. Também percebemos um aumento de mulheres que querem ser defendidas por advogadas feministas, porque elas teriam uma compreensão maior do problema e poderiam fazer diferente, ao menos uma escuta ser mais humanizada. Pegando também o histórico das colegas da RENAP, que criaram um grupo em 2012. Desde 2006 tentávamos ter uma organização própria das mulheres ali, reivindicar o uso de uma perspectiva de gênero e de raça nas discussões, porque a visão era muito rasa, eram muitos os preconceitos, ao ponto de advogadas se levantarem durante os eventos e os colegas darem “fiu-fiu” pra ela, naquele espaço, que era da rede, formado por pessoas muito importantes e bem conceituadas no campo da advocacia popular. Na análise de conjuntura, quando falavam sobre a importância da população negra, alguns diziam que ela foi muito importante na parte cultural, porque trouxe a questão da dança e da capoeira.

Leila: Você está falando uma coisa, Myllena, que me fez fazer dar uma volta ao passado. Outro dia, mexendo nas minhas gavetas, descobri o programa e o documento final do primeiro seminário feminista de 1975, realizado no Rio de Janeiro, que discutia o papel e o comportamento da mulher na sociedade brasileira. A pauta envolvia educação, trabalho, combate ao racismo e à discriminação contra a mulher lésbica. E nós falávamos para quem? Em 75 era a época de Ditadura, governo Médici. Nós falávamos pra quem? Nós falávamos para sociedade; estávamos fazendo um debate que reunia homens e mulheres. Depois, enquanto feministas, nós começamos a falar para quem no momento da redemocratização? Começamos a falar para o Estado. E fomos apresentar as pautas para quem? Para o Poder Legislativo. Aí se fizeram boas leis, viemos caminhando com boas leis, mas só até um determinado momento. Quando começamos a ver dificuldades, quase que a falência do diálogo com o Legislativo, começamos a ter um bom diálogo com o Executivo, particularmente a partir de 2003, com Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres. Propusemos

muitas pautas para a Secretaria, que as encaminhava para o Legislativo. Nós tivemos um avanço legislativo muito importante. Mas, agora, falar para o Legislativo é um problema. Corremos o sério risco de ter um Legislativo que irá desmanchar aquilo que a conseguimos. A partir de certo momento, demo-nos conta de que deveríamos falar com o Judiciário, com as instituições do sistema de justiça. Então, começamos a fazer uma advocacia feminista junto às instituições da Justiça, particularmente em relação à constitucionalidade da Lei Maria da Penha e pelo direito ao aborto. Não tínhamos, ainda, trabalhado, em termos de diálogo, com o Judiciário. Na medida em que começamos a entrar nas instituições da Justiça, fomos tendo alguns avanços, mas também estamos percebendo que é um muro muito alto. Como continuamos com dificuldades junto ao Legislativo, ainda estamos batendo na porta do Judiciário, particularmente do Supremo, para ver se o Supremo resolve algumas coisas que o Legislativo não resolve. A questão do aborto, por exemplo. O Supremo posicionou-se favoravelmente pela interrupção da gestação em caso de anencefalia. Nós esperamos que o Supremo possa aprovar ou considerar constitucional a interrupção da gravidez na situação do zika vírus e do aborto até a décima segunda semana. Nós perdemos toda a esperança de que isso possa ser uma pauta do Legislativo ou do Executivo. É interessante notar que a temos uma advocacia muito mais forte e organizada em relação ao Estado, do que uma advocacia feminista junto aos movimentos populares. Por isso acho que isso é estratégico hoje atuarmos fortemente junto à esses movimentos. Quer dizer, de alguma maneira, nós demonstramos uma capacidade muito grande de diálogo com o Estado. Mas, talvez, investimos pouco no diálogo com a sociedade organizada. Nesse ano, nós comemoramos trinta anos da Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes. Estamos pensando em reunir todas as nossas pautas de 1985 até chegar à Constituição de 1988 e avaliarmos o que nós conseguimos e o que nós não conseguimos. Sobre o que conseguimos, pensamos em avaliar a capacidade dessa advocacia em ter conseguido consolidar conquistas como políticas de Estado. Porque vemos nossas conquistas em grande medida são conquistas conjunturais, que conseguimos em determinados contextos, mas que podem ser desmanchadas, por mais que o Estado tenha assinado todos os

tratados, convenções de direitos das mulheres, como a Convenção de Belém do Pará, a CEDAW [Convenção Pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres]. Então, acho que é importante sim, particularmente nesse momento de fechamento político e de retrocessos, ampliarmos cada vez mais esse esforço de uma advocacia feminista junto aos movimentos populares.

Vera: Vide a Marcha das Margaridas, um momento de pico das organizações sociais na luta pela terra, em um momento de retrocessos que vivemos no país, a partir da derrubada da presidenta Dilma. Rigorosamente, estão fazendo com que as pautas institucionais que vinham sendo executadas com uma intensa participação dos setores populares, como a efetivação de políticas com comunidades quilombolas e com a pauta das mulheres, sejam extremamente sacrificadas. Isso nos leva a buscar novas alianças políticas e restaurar algumas redes de funcionamento e de atendimento no campo dos direitos humanos. Você tem o genocídio da juventude negra; é algo devastador e crescente e o Poder Judiciário é hermeticamente fechado a essa realidade. Isso é assustador porque, se o Poder Judiciário, no Estado Democrático de Direito, é o último guardião da Constituição e salvaguarda do exercício dos direitos, com o protagonismo que o Poder Judiciário ganhou na cena política hoje no Brasil, a gente se sente muito.... Bom, só resta o Papa Francisco [risos].

Mylena: Nesse momento, temos uma difusão do feminismo, sobretudo entre as jovens. Dentro das faculdades de Direito, é um número alto que você tem de meninas que se organizam em coletivos. Mas, quando olhamos para o Judiciário, por exemplo, você só vê retrocessos.

Vera: Mas, há um movimento, aparentemente, contraditório, nessa dinâmica emergente. A minha volta mais ativa para os movimentos de base, movimentos negros, deu-se em 2015, com a organização da Marcha das Mulheres Negras. Íamos, muitas vezes, para a rodoviária, aqui no centro de Brasília, que é um lugar de circulação de pessoas de baixa renda, de classe média, de trabalhadores em geral, enfim, e me assustei muito. Eu via umas meninas negras, lindas, que desciam do ônibus que vinha da UnB – mesmo que viessem dos seus trabalhos no comércio –, com os cabelos maravilhosos, numa postura assertiva

de identidade fabulosa. No entanto, quando você fazia a abordagem para levar o debate da importância da temática da marcha, ou seja, trazê-las para uma reflexão coletiva, a rejeição era muito grande. E como eu estava, confessadamente, um pouquinho distante de certo tipo de ativismo, isso me impactou demais, porque você percebe um corte ideológico de uma identidade de classe que não é muito compatível. Ou seja, a ascensão econômica e cultural de setores populares à universidade, por exemplo, não se fez acompanhada de um conhecimento e de uma consciência de intervenção coletiva e do que sejam os acessos, hoje garantidos, à educação, à moradia, a melhores condições de trabalho. Enfim, há uma introjeção da meritocracia e uma elitização. É um movimento ainda muito, muito dual. Por mais que, nucleadamente, essa juventude se articule, isso não parece ser feito com uma dimensão de uma coisa mais de massa e mais transformadora.

Mylena: Seria mais no campo individual, de demandas identitárias e, digamos, mais liberais, né?

Vera: É, e menos de transformação estrutural. Eu ainda estou lidando com isso, apreendendo sobre essas realidades e sem respostas. Mas, muito instigada por elas.

Mylena: Todo esse resgate histórico das lutas por direitos humanos e do movimento feminista brasileiro é necessário. Entender que os direitos hoje existentes e, alguns deles, efetivados, precisaram de um processo de luta. Acho que falta isso, colaborando com a Vera, para essa geração. Porque você entra com elemento do imediatismo, das redes sociais, de uma outra forma de organização e dessa outra forma de organização on line e off rua.

Leila: Sim, talvez o que seja necessário fazermos um pouco é recuperar histórias, histórias que não estão escritas. Quanto da juventude negra sabe de Abdias do Nascimento, sabe do papel da Lélia Gonzales e de tantos outros que foram pessoas fundamentais para discutir toda a questão do racismo na sociedade brasileira e da cultura negra na nossa sociedade. Estamos agora discutindo a literatura do Lima Barreto, que já trazia a questão do racismo e até que ponto a juventude hoje se ilude com as redes sociais, como sendo o grande lugar

onde você vai protestar, sem se articular a movimentos mais consequentes enquanto um projeto político. Mas eu não me sinto desesperançada. Pelo contrário. Eu vejo muitos jovens que estão aí, brigando, não apenas pelo Direito, moças, não apenas pelo direito das mulheres, mas contra o aumento da tarifa do ônibus, contra o atraso do direito dos servidores públicos, que vão para rua lutar na defesa de uma série de bandeiras. Eu acho isso bonito, recuperar o sentido social de luta, da luta feminista no sentido de maior solidariedade. Mas são processos difíceis, não apenas porque as instituições colocam limites, mas temos, ainda, uma sociedade muito conservadora de um modo geral. E esse conservadorismo, a sensação que eu tenho é que ele tem crescido, muito em face ao retrocesso de políticas sociais e à precarização das redes de proteção.

Denise: Eu acho que o novo feminismo brasileiro é o feminismo interseccional. Essa é a grande virada dos anos 90 e 2000, que emerge com o protagonismo das mulheres negras e com o fato de que as organizações feministas mais brancas passaram a incorporar isso fortemente, tanto do ponto de vista de suas análises e políticas, quanto de suas equipes. No caso da Themis, por exemplo, nós éramos 3 advogadas, brancas. No ano seguinte, na primeira contratação, foi uma advogada negra, que era advogada do sindicato das trabalhadoras domésticas pra tratar já a questão racial. Em 1996 trouxemos a Kimberlé Crenshaw em um seminário na Themis para falar de feminismo interseccional. Nós nos envolvemos com a Conferência contra o racismo, pautamos o tema da questão racial em todos os cursos de PLP feitos etc. Esse feminismo também traz a agenda de todas as mulheres e também das trans. Isso mudou as organizações e criou novas coalizões. Você vai para a organização do movimento de 8 de março hoje e vê uma ampla coalizão. O primeiro que eu fui foi em 1980. Então, tem 37 anos que eu vou ao 8 de março, participo da organização. Esse ano, quando eu fui na primeira reunião de organização que, em geral sempre tinha só meia dúzia de pessoas, tinham 80 pessoas. Eu pensei, “que bárbaro!” Isso, eu acho, que constrói uma outra agenda mesmo.

Leila: Eu só queria recuperar mais uma coisa sobre a questão da advocacia feminista, que é aquela feita no nível internacional

também, junto às Nações Unidas (ONU), à Organização dos Estados Americanos (OEA). Muitos dos avanços, das recomendações do Comitê CEDAW (Convenção para Eliminação da Discriminação Contra as Mulheres), da construção de mecanismos de monitoramento da Convenção de Belém do Pará junto à Comissão Interamericana de Mulheres, nisso tem muito, também, de uma advocacia feminista junto a esses espaços. Também não poderia de deixar de recuperar o trabalho do CFEMEA, particularmente de nossa querida Iaris Cortes, nesse processo de luta por direitos e por mudanças legislativas. Ela esteve ali levantando todos os projetos em tramitação e nos alertando: “olha, tem um projeto aqui que vai passar e que é um perigo”. Isso tudo faz parte de um acompanhamento, com determinado olhar técnico do Direito, que tem sido também muito importante. Enfim, eu acho que poderíamos conversar mais sobre isso, até para que possamos definir novas estratégias, novas táticas e levar adiante essa atuação.

Mylena: Eu também acho que é um campo que está crescendo, assim. Eu pego como exemplo o número de mulheres advogadas, hoje, junto ao coletivo Marietas. Tem quase 80 mulheres. É muita gente! Há dez anos atrás, nós éramos cinco, e as cinco não aguentaram a resistência na RENAP para que as pautas feministas fossem incorporadas ali e que fossem respeitadas como profissionais. E hoje, o que vemos, é uma ressignificação enorme da própria rede a partir das questões de gênero e raça. Antes você não tinha essas discussões até entre as advogadas que estão nesses espaços da Comissão Pastoral da Terra etc., com uma experiência de advocacia *stricto sensu*, lutando contra as grandes empresas, mineradoras etc.

Leila: E correndo risco de vida, inclusive.

Mylena: Isso. Estar lá no assentamento conversando com os assentados e assentadas para discutir estratégias em uma abordagem feminista, ou de criarem grupos, coletivos que atuem na defesa dos direitos das mulheres. O coletivo Mariana Crioula criou, por exemplo, projeto de promotoras legais populares em um contexto de atuação com a comunidade quilombola, de militantes do MST ou de luta por moradia urbana etc. O próprio grupo, por exemplo, “Movimento de Mu-

lheres Camponesas” é uma organização feminista dentro do movimento de luta pela terra.

Denise: Acho que temos um quadro heterogêneo de iniciativas, coletivos, organizações, ativismos e, nessa heterogeneidade, emerge um cenário muito produtivo. E que nós, do campo do Direito, temos dois desafios. Um deles é expandir os direitos conhecidos. Outro dia, estava conversando na Themis sobre o Programa de PLPs, pois nos encontramos novamente em uma conjuntura próxima àquela em que ele foi criado. É fundamental termos programas de trabalho de base, que possam ser feito sem nenhum dinheiro, só com ativismo, convidando pessoas para darem aulas, com algumas pessoas coordenando e montando um bom programa, com conteúdos e metodologias que permitam que os cursos possam ser feitos em vários lugares e com intercâmbio de experiências. Outro desafio é voltarmos a fazer a advocacia jurisdicional mais regularmente, para construir jurisprudência, na justiça brasileira e internacional. É um perrengue porque é longo, custoso e perdemos muito. Recomeçar a fazer, fazer de novo, pensar de novo o que fizemos intensamente nos anos 90. Talvez seria interessante fazermos um seminário, em breve, sobre experiências de ensino jurídico-feminista.

Vera: A minha fala, sei que é pessimista, mas ativamente, eu não me entrego não. Ao contrário, a partir da Marcha das Mulheres Negras de 2015 eu reforcei ainda mais meu ativismo. Eu integrei desde o primeiro momento a formação da Frente de Mulheres Negras do Distrito Federal. Mas, é que, às vezes, cansa. É muito tempo... [risos].

Fabiana: E muitos retrocessos, né?

Vera: Às vezes pegamos um panfleto, um jornal, nessa coisa de mexer em gavetas como a Leila disse, da década de 1970 e vemos que pouco mudou. Mas, eu continuo a minha vida de ativista e isso é a prova maior de que eu tenho ainda muita esperança.

Fabiana: No meu trabalho de livre docência que defendi este ano, argumentei que a Carta da Marcha das Mulheres Negras de 2015 é o segundo documento histórico do feminismo brasileiro em que foi pos-

sível realizar uma grande articulação de pautas. O primeiro, em termos temporais, seria a Carta das Mulheres aos Constituintes, de 1987.

Vera: Eu fico extremamente encantada com isso. Eu vivi a organização da primeira marcha dos 300 anos da morte de Zumbi, que foi em 1995. Vivi a organização da Marcha de 2005, Zumbi Mais Dez, e, agora, esse processo da Marcha das Mulheres Negras. Por óbvio que, no âmbito do movimento negro e do movimento feminista branco, uma Marcha das Mulheres Negras gerou certa perplexidade, especialmente no movimento negro. Os debates foram muito intensos. Mas, o resultado, o legado do evento e deste documento a que se refere foi estupendamente positivo. Na época até fiz um artigo para um jornal eletrônico com o título: “Por que marchamos?” Acho que é um acúmulo, desde o processo constituinte, de vida. A marcha é uma prova de todo esse nosso acúmulo. E o reconhecimento que você faz na esfera acadêmica, do peso e da densidade de uma articulação de massa - porque a marcha das mulheres negras resultou num grande evento de massa no país, apenas sediado aqui no Distrito Federal, capital de República – é muito legal. Vou dar essa boa notícia para a mulherada da minha frente.